

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

ATO Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2026

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA – CRCPB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do transporte de bens móveis pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, da sede localizada em João Pessoa/PB para a Sub-Sede situada em Campina Grande/PB, visando à reorganização administrativa e otimização dos espaços físicos da entidade;

CONSIDERANDO que a demanda foi devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica e econômica;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência elaborado definiu de forma clara o objeto, os requisitos da contratação, o modelo de execução, gestão e fiscalização, bem como os critérios de medição e pagamento;

CONSIDERANDO que a solução contempla a prestação integral dos serviços de carregamento, embalagem, eventual desmontagem, desinstalação de painel, transporte rodoviário, descarregamento, montagem básica e organização inicial dos bens, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes de pesquisa, incluindo contratações públicas similares constantes no PNCP, pesquisa com fornecedores e consultas em sítios eletrônicos especializados, com tratamento dos dados por meio da mediana, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais);

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente e a respectiva reserva, conforme manifestação do setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bens móveis pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, da sede localizada em João Pessoa/PB para a Sub-Sede situada em Campina Grande/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º O objeto da contratação compreende os serviços de embalagem, desmontagem, desinstalação de painel, carregamento, transporte rodoviário, descarregamento, montagem básica e organização inicial

dos bens transportados, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do serviço.

Art. 4º O valor estimado da contratação é de R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais).

Art. 5º A contratada será integralmente responsável pela integridade dos bens durante todas as etapas da execução, devendo reparar ou ressarcir quaisquer danos eventualmente causados aos móveis e equipamentos transportados.

Art. 6º Fica designado o setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

Contadora Dra. Eliedna de Sousa Barbosa  
Presidente do CRCPB

---

Referência: Processo nº 9079622110000916.000019/2026-22

SEI nº 1373430